



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PRESIDÊNCIA DO TJ  
SGADM - SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SGADM - DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS  
ADMINISTRATIVOS  
SGADM - DIV DE APOIO TEC E ADMINISTRATIVO  
SGADM - SERV APOIO TEC AOS ORG COLEGIADOS PERMANENTES

## ATA DE REUNIÃO

<b>COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS (COLEN)</b>		<b>ATA DE REUNIÃO 01/2024</b>
<b>Data: 07.03.2024</b>	<b>Horário: 11h</b>	<b>Local: Sala de Reuniões da Presidência</b>

Presentes na reunião, realizada de forma presencial, os participantes abaixo relacionados:

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**, Presidente do PJERJ;  
Desembargador **ANDRÉ EMÍLIO RIBEIRO VON MELENTOVYTCH**, Presidente da COLEN;  
Desembargador **LUIZ MARCIO VICTOR ALVES PEREIRA**, Membro da COLEN;  
Desembargadora **NADIA MARIA DE SOUZA FREIJANES**, Membro da COLEN;  
Desembargadora **CRISTINA SERRA FEIJÓ**, Membro do COLEN;  
Juiz **MARCELO MARTINS EVARISTO DA SILVA**, Auxiliar da Presidência;  
Juiz **JOÃO LUIZ FERRAZ DE OLIVEIRA LIMA**, Auxiliar da Presidência;  
Juiz **DANIEL VARGAS**, Auxiliar da Presidência;

O Presidente do PJERJ, Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO** saúda a todos os membros da Comissão de Legislação e Normas e inicia a reunião às 11h, consignada a ausência devidamente justificada do Desembargador **RICARDO ALBERTO PEREIRA**, membro da Comissão.

Na oportunidade, o **Presidente do PJERJ** esclarece que o encontro se destina ao exame e aprovação, se for o caso, de minuta da Resolução que **regulamenta a acumulação de acervo processual, procedimental ou administrativo, no âmbito do Poder Judiciário Fluminense**; bem como de minuta que **altera a Resolução nº 36, de 1º de outubro de 2013, do Órgão Especial**.

Em seguida, a palavra é concedida ao **Dr. Marcelo Martins Evaristo da Silva**, Juiz Auxiliar da Presidência, que detalha os temas implicados.

Após os debates de estilo, **os membros da COLEN** alinham entendimento e promovem a edição da minuta da Resolução que regulamenta a acumulação de acervo processual, consoante novo texto anexado ao processo SEI pertinente.

Assim, a Comissão de Legislação e Normas, por unanimidade, decide aprovar a minuta da Resolução que regulamenta a acumulação de acervo processual, procedimental ou administrativo no âmbito do Poder Judiciário Fluminense, com as alterações promovidas pelo Colegiado (Processo SEI nº 2024-06027409). (Aprovação 01)

Também por unanimidade, aprova a minuta da Resolução que altera a Resolução nº 36, de 1º de outubro de 2013 do Órgão Especial (Processo SEI nº 2024-06027320). (Aprovação 02)

O Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO** agradece a presença de todos e encerra os trabalhos às 12h30.

**Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOZO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

**Desembargador ANDRÉ EMÍLIO RIBEIRO VON MELENTOVYTCH**

Presidente da COLEN

Aprovações	
01	Aprovar a minuta da Resolução que regulamenta a acumulação de acervo processual, procedimental ou administrativo no âmbito do Poder Judiciário Fluminense, com as alterações promovidas pelo Colegiado (Processo SEI 2024-06027409).
02	Aprovar a minuta da Resolução que altera a Resolução nº 36, de 1º de outubro de 2013, do Órgão Especial (Processo SEI 2024-06027320).

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Promover a juntada da presente ata, aprovada, nos processos SEI nº 2024-06027409 e SEI nº 2024-06027320.	DICOL/SEAPE	05 (cinco) dias.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em 08/03/2024, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE EMILIO RIBEIRO VON MELENTOVYTCH**, DESEMBARGADOR, em 08/03/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7591805** e o código CRC **DC3F60BF**.